



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES  
TELEFONE: 724-1203

### LEI Nº 211 DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

#### AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

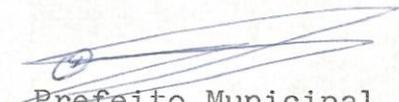
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Mono fásica, situada no Córrego Geremias, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A Linha de que trata o Caput deste artigo, compreende 1.210,00 km (um quilômetro, duzentos e dez metros), partindo da propriedade do senhor Adolfo Oliari, situada no Córrego Liberdade até a propriedade do senhor José Noé Conti, situada no Córrego Geremias.

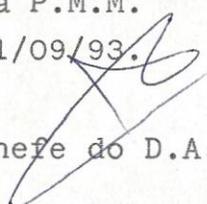
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

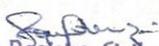
Prefeitura Municipal de Marilândia em, 21 de setembro de 1993.

  
Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.  
da P.M.M. Em,  
21/09/93.

  
Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.  
Em, 21/09/93.

  
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI  
OFICIAL E TABELIÃO  
JAQUELINE LORENZONI  
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES